

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA - SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA. Processo: nº **1009284-43.2022.8.26.0099**. Executados: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PAULO FEITOSA SILVA, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FEITOSA. Imóvel em loteamento denominado "CIDADE PLANEJADA I". Rua Professor Renelde Briza Romano, um terreno com a área de 125,00m², identificado como lote 26-B, da Quadra 8, BRAGANÇA PAULISTA/SP - CADASTRO MUNICIPAL em maior área, sob o nº 1000055000805500000 nº 100005500080550000. Descrição completa na Matrícula nº 83.590 do 01º CRI de BRAGANÇA PAULISTA/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 300.002,06 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 150.001,03 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/04/2025 às 14h50min, e termina em 14/04/2025 às 14h50min; 2ª Praça começa em 14/04/2025 às 14h51min, e termina em 05/05/2025 às 14h50min.** Ficam os executados PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PAULO FEITOSA SILVA, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FEITOSA, bem como seu cônjuge, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/02/2023.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK.COM.BR**

8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP
 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PROCESSO Nº 1081173-83.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) espólio de Divina Benedita Serafim, representado por EVERTON NILSONSERAFIM, Brasileiro, CPF/RG 47.244.540-6, CPF 404.641.708-00, com endereço à Rua Luís Pasquale Neto, 236, casa 1, São João Clímaco, CEP 04241-030, São Paulo - SP que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício MontClair, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: a executada é a proprietária e legítima possuidora do Apartamento nº 0, localizado no Condomínio Exequeute, conforme se verifica na Certidão expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis - Matrícula 6.999. Assim demonstrado como condômino, a Executada deve concorrer nas despesas do condomínio Exequeute, na formado artigo 1.336, I, do Código Civil. Ocorre que a Executada não cumpre com suas obrigações em relação ao Condomínio Exequeute, visto o não pagamento das despesas condominiais. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, que deverão ser necessariamente distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Adverte-se que não serão conhecidos embargos do devedor apresentados nos próprios autos da execução, já que esse meio de defesa demanda ao julgamento de ação autônoma. Além disso, caso os embargos sejam rejeitados, o valor dos honorários poderá ser elevado até 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 827, § 2º, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no prazo para apresentação dos embargos, o devedor poderá reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, conforme previsto no art. 916, caput, do Código de Processo Civil. Nesse caso, registra-se que a ausência de pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, além da imposição de multa calculada em 10% (dez por cento) do valor das prestações não pagas, sendo vedada a oposição de embargos (CPC, art. 916, §§ 5º e 6º). Nada sendo apresentado no referido prazo, o executado será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANTONIO FRANCO DO AMARAL (titular de domínio) – PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente em **UM TERRENO**, situada na Rua Dona Inácia Uchôa, fundos do nº 101/103, da Rua Bartolomeu, com uma área total de 37,04m² no 9º Subdistrito – VILA MARIANA, objeto de transcrições nºs 3.585, de 15 de junho de 1914 e 34.715 de 18 de dezembro de 1944 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. **FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar especialmente a **ANTONIO FRANCO DO AMARAL**, na qualidade de titular de domínio, do imóvel consistente em **UM TERRENO DE 37,04m²**, situada na Rua Dona Inácia Uchôa, fundos do nº 101/103, da Rua Bartolomeu, no 9º Subdistrito – Vila Mariana, objeto de transcrições nºs. 3.585, de 15 de junho de 1914 e 34.715 de 18 de dezembro de 1944, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; que **ESP 112 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 48.892.430/0001-91, registrada na junta comercial do estado de São Paulo JUCESP sob o NIRE 35260411093, localizada na Rua Hungria, n. 1.400 – 2ª andar – Bairro do Jardim Europa, nesta Capital (CEP: 01455-000), requereu nesta Serventia, o **reconhecimento extrajudicial de Usucapião Ordinário** (art. 1.242, e seguintes, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel supra, conforme **prelatoação n. 460.731**, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 40 (quarenta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição do interessado, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 – Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital – Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA:** A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 06 de março de 2025. **FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS – OFICIAL.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HILDA CATHARINA S. DO AMARAL (titular de domínio) – PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente em **UM TERRENO**, situada na Rua Dona Inácia Uchôa, fundos do nº 101/103, da Rua Bartolomeu, com uma área total de 37,04m² no 9º Subdistrito – VILA MARIANA, objeto de transcrições nºs 3.585, de 15 de junho de 1914 e 34.715 de 18 de dezembro de 1944 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. **FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar especialmente a **HILDA CATHARINA S. DO AMARAL**, na qualidade de titular de domínio, do imóvel consistente em **UM TERRENO DE 37,04m²**, situada na Rua Dona Inácia Uchôa, fundos do nº 101/103, da Rua Bartolomeu, no 9º Subdistrito – Vila Mariana, objeto de transcrições nºs. 3.585, de 15 de junho de 1914 e 34.715 de 18 de dezembro de 1944, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; que **ESP 112 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 48.892.430/0001-91, registrada na junta comercial do estado de São Paulo JUCESP sob o NIRE 35260411093, localizada na Rua Hungria, n. 1.400 – 2ª andar – Bairro do Jardim Europa, nesta Capital (CEP: 01455-000), requereu nesta Serventia, o **reconhecimento extrajudicial de Usucapião Ordinário** (art. 1.242, e seguintes, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel supra, conforme **prelatoação n. 460.731**, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 40 (quarenta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição do interessado, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 – Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital – Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA:** A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 06 de março de 2025. **FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS – OFICIAL.**

12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 12ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº **1014991-28.2018.8.26.0100**. Executados: EDSON ASLAN, CONNIE VIVIAN BORSST ASLAN, CLAUDIO ASLAN. A unidade autônoma com a área privativa de 37,20m² na Santa Efigênia. Avenida Prestes Maia, nº 241, São Paulo/SP - Contribuinte nº 001.047.1057-8. Descrição completa na Matrícula nº 14.485 do 05º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 176.604,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 105.962,96 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/04/2025 às 13h20min, e termina em 08/04/2025 às 13h20min; 2ª Praça começa em 08/04/2025 às 13h21min, e termina em 28/04/2025 às 13h20min.** Ficam os executados EDSON ASLAN, CONNIE VIVIAN BORSST ASLAN, CLAUDIO ASLAN, bem como seu cônjuge, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 31/03/2022.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK.COM.BR**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 01/2025, PROCESSO Nº 09/2025**, do tipo menor preço (global) para a **CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS EM CONCRETO ARMADO NA ESTRADA MUNICIPAL AAG-434, BAIRRO SANTANA, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/SP**. Encerramento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de Março de 2025, às 08:00horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre –SP. Bem como disponibilizado no site eletrônico: www.altoglestre.sp.gov.br ou através de solicitação no email: contratos@altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone 18 – 3657 9009. Alto Alegre, 05 de Março de 2025. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito Municipal.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO

Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 28ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0033041-22.2018.8.26.0100. Requeridos: LUIZ RUBIM, REGINALDO ARSELIO JUSTI. Apto nº 85, Bloco C - Rua Lopes de Oliveira, nº 112. Rua Lopes de Oliveira, nº112, São Paulo/SP - Contribuinte nº 02001602601. Descrição completa na Matrícula nº 161.852 do 15º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 446.091,55 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 267.654,93 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/04/2025 às 10h20min, e termina em 28/04/2025 às 10h20min; 2ª Praça começa em 28/04/2025 às 10h21min, e termina em 19/05/2025 às 10h20min.** Ficam os requeridos LUIZ RUBIM, REGINALDO ARSELIO JUSTI, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores LUCIA RUTH FREIRE DA SILVA e REGINA HELENA PINTON, terceiros interessados MARIA APARECIDA PEIXOTO DE MELO, SOPHIA JUSTI, MENOR REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARIA APARECIDA PEIXOTO DE MELO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK.COM.BR**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC
 EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1049660-10.2018.8.26.0100. Executados: CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Apto nº 63, 6º andar do Edif. Jacarandá - Bl. A do Res. Jardins da Liberdade, à Rua Galvão Bueno, nº 499, Liberdade, São Paulo/SP; a.p.: 81,150m², a.c.: 74,186m² (incluindo as vagas de garagem 61-M e 62-P no 2º subsolo), área total: 155,336m². Contribuinte nº 005.069.04539. Descrição completa na Matrícula nº 108.098 do 01º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 908.425,04 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 545.055,02 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/04/2025 às 10h50min, e termina em 09/04/2025 às 10h50min; 2ª Praça começa em 09/04/2025 às 10h51min, e termina em 29/04/2025 às 10h50min.**Fica o executado CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, bem como seu cônjuge, se casado for, bem como os credores EVELYN SAYURI IKUNO, EDISON MASSATO IKUNO, BANCO DO BRASIL S/A, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, compromissário vendedor CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA, credor hipotecário CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, terceiro interessado PAULO CESAR IOSHIMINE e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/03/2022.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK.COM.BR**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC
 EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA. Processo: nº 00011710-85.2023.8.26.0281. Requeridos: LUIZ CARLOS DELFORNO, ANTONIO RICARDO PELLISSON DE OLIVEIRA. LOTE 001 - PARTE IDEAL (16,66%) - Terreno com benfeitorias incorporadas, caracterizadas como casa, mas sem valor comercial, à Rua Antônio Frare, nº 47, Bairro Vila Nova, Morungaba/SP, medindo 11,00m de largura na frente e nos fundos, por 14,00m da frente aos fundos, em ambos os lados. Contribuinte nº 00342002. Descrição completa na Matrícula nº 12.117 do 01º CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 20.082,04 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 12.049,22 (16,66% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - PARTE IDEAL (25%) - Nua propriedade - Uma casa, com a área construída de 80,31m², à Rua Doutor Luis de Mattos Pimenta, nº80, Vila Nova, Morungaba/SP, e seu respectivo terreno, medindo 26,30m de frente, por 26,30m nos fundos; 13,50m de um lado, e 1,20 de outro. Contribuinte nº 10626006. Descrição completa na Matrícula nº 16.692 do 01º CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 75.337,78 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 45.202,67 (25% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003 - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Uma casa c/ a área construída de 96,80m², e seu respectivo terreno c/ a área total de 150,00m², à a José Carlos Seraphim, nº206, Morungaba/SP. Contribuinte nº 10801041. Descrição completa na Matrícula nº 38.714 do 01º CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 301.351,12 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 180.810,67 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 004 - PARTE IDEAL (50%) - Um terreno, à Rua Araújo Campos, s/nº, Centro, Morungaba/SP, medindo 12,00m de frente; do lado direito, de quem do terreno olha para a rua, mede 27,00m; do lado esquerdo mede 19,50m; e nos fundos mede 13,20m, encerrando a área de 292,95m². Rua Araújo Campos, nºs/nº, Morungaba/SP - Contribuinte nº 00663003. Descrição completa na Matrícula nº 46.815 do 01º CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 100.450,38 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 60.270,22 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Leilão começa em 07/04/2025 às 16h00min, e termina em 10/04/2025 às 16h00min; 2ª Leilão começa em 10/04/2025 às 16h01min, e termina em 30/04/2025 às 16h00min.**Ficam os requeridos LUIZ CARLOS DELFORNO, ANTONIO RICARDO PELLISSON DE OLIVEIRA, bem como seu cônjuge, se casados forem, coproprietários MARIA ROSA PELLISSON, MARIA TERESA PELLISSON DE OLIVEIRA, ARISTIDES ULISSES PELLISSON (OU ARISTIDES ULISSES PELLISSON DE OLIVEIRA), bem como os credores CLÁUDIO DONISETE RUSSON, MARCOS PAULO DE MORAES, MUNICÍPIO DE MORUNGABA, usufrutuário ARISTIDES GOMES DE OLIVEIRA, credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 23/08/2024, 23/08/2024, 23/08/2024, 23/08/2024 respectivamente.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK.COM.BR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014613-78.2017.8.26.0309.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUARANY LTDA**, CNPJ: 05.106.314/0001-97, da pessoa de seu representante legal ROMULO MENDES GUIMARAES, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **EDIFICIO RESIDENCIAL PIAZZA MESSINA**, onde foi deferida a penhora no rosto dos autos de eventuais valores a serem pagos a Construtora e Incorporadora Guarany Ltda, até o limite do seu débito de R\$ 58.215,57, extraído nos autos de Cumprimento de Sentença nº 1014354-37.2015.8.26.0309/01, em trâmite perante este Juízo, cuja parte credora é a própria exequente destes autos, penhora sobre o bem a seguir descrito: apartamento de nº 14, em construção, no 1º andar do Empreendimento Residencial Piazza Messina, matrícula nº 129.966 no 1º R.J. de Jundiaí/SP, de acordo com termo de Penhora lavrado em 19/07/2022. Fica o réu intimado para que no prazo de 15 dias, pague o valor no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do art. 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (art.525 do CPC). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO, por EDITAL**, da penhora realizada e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 29 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS-PROCESSO Nº0027355-55.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Carlos Eduardo Mendez Espana, CPF 304.783.338-97, que Beneficência Nipo Brasileira São Paulo requereu o cumprimento da sentença, para receber a quantia de R\$ 12.619,17 (doze mil e 2024). Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do Código de Processo Civil (CPC) sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos em 06/07/2024.**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1022426-68.2016.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Lais Helena Bresser Lang, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Prefeitura do Município de São Paulo move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Wagner Roberto Delagata, objetivando o imóvel situado a Av. Santo Amaro, nº 1473, 1477 e 1481, Vila Nova Conceição, CEP 04505-002, sob matrícula 104.894 registrada no 14º Registro de Imóveis da Capital, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.736, datado de 08.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de abril de 2017. 06.07

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1104780 33.2021.8.26.0100 O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Murry Tiaraju Elmano de Oliveira, Manary Tiaraju Elmano de Oliveira Corte, Marília Lygia Elmano Mazzeu, Andre Elmano de Oliveira, Decio Elmano de Oliveira, Cesar Elmano de Oliveira, Paulo Gonçalves Elmano de Oliveira, representado por Rosângela Salete Gonçalves, Ygurey Tiaraju Elmano de Oliveira, Ewerton Elmano de Oliveira, Espólio de Nelson Gonçalves de Sá Filho, na pessoa do (a) inventariante, Claudina Marchioni de Sá, Espólio de Arthur Pereira, na pessoa do(a) inventariante, Lucio Cezar de Abreu, Rosa Maria Martins e Paulo Gonçalves Fonseca e sim Vera Lucia Vidotto Fonseca, réus ausentes, inertes, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luis Vanderlei Ferreira de Aquinoajuizou(m) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Avenida Bento Guelfi, nº 1030, Jardim das Laranjeiras, São Paulo - SP, CEP 08381-001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 06.07

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ATIBAIA – SP. ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE SÃO PAULO. REQUERENTE: Juliana Aparecida Manoel Prado. REQUERIDO: Paulo Fernando Betschart e outros. AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO Nº 1001834-08.2022.8.26.0048. FAZ SABER em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Diário de São Paulo em 07/02/2025, que por um lapsus constou no edital a informação referente ao valor atualizado da avaliação: "Avaliação total do bem R\$ 838.930,91 (dezembro/2024)", sendo o correto: "Avaliação total do bem R\$ 819.719,78 fevereiro/2025, Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP; Lance mínimo R\$ 819.719,78". Conforme demonstrativo. Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 05 de março de 2025.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK.COM.BR**

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO. AVISO

DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003.2025. Processo SEI nº 570600343.000009/2024-73 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – UASG: 389255. O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-CRP-06 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 20.03.2025, às 10:30hs, horário de Brasília, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação de solução de Controle Patrimonial via sistema de gestão patrimonial com tecnologia por rádio frequência (RFID) para o controle e gerenciamento dos ativos patrimoniais do CRP06 da Sede e Subsedes, conforme condições estipuladas no instrumento convocatório. O Edital estará disponível a partir do dia 06/03/2025 às 8h00min, no site do CRP-06: www.crpssp.org.br e no portal de transparência e no portal de compras do governo federal, www.gov.br/compras e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações pelos e-mails: compras.crpssp@crpssp.org.br e licitacoes@crpssp.org.br. A abertura da sessão pública será no dia 20/03/2025 às 10:30hs. São Paulo, 06 de março de 2025. VICTOR CÉZAR FERREIRA DA ROCHA Agente de contratação

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Catanduva/SP



EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados e depositário HAMILTON LUIZ PANACHONI, inscrito no CPF/MF sob nº 785.603.578-15; BENEDITA JOANA DE SIQUEIRA PANACHONI, inscrita no CPF/MF sob nº 098.388.088-30; e TÂNIA GALBATTI, inscrita no CPF/MF sob nº 315.964.598-32, bem como seu marido ESPÓLIO DE ELCIO ANTONIO NOLI JUNIOR, na pessoa de seu representante. O Dr. Lucas Figueiredo Alves da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Catanduva/SP, na forma de lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por ADIRCE SACONATO CARVALHO em face de HAMILTON LUIZ PANACHONI e outro - Processo nº 1001802-81.2018.8.26.0132, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 17/03/2025 às 14:00 h e se encerrará dia 20/03/2025 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 20/03/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 09/04/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do art. 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recará sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo ocorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. Cumpra informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 60%, uma vez que é preciso garantir que o coproprietário ESPÓLIO DE ELCIO ANTONIO NOLI JUNIOR (50%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do art. 843, § 1º, do CPC, para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megalicoes.com.br), antes do início do cartameo) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de lances IGUALAR LANCES, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviada de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895/7º, CPC. Por fim a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PLO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de não ser incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 572 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP - IMÓVEL: Um terreno denominado Lote 15 (quintela da Quadra "K", situada nesta cidade, no loteamento denominado Parque Glória, com frente para a Rua Dois, medindo 10,00 (dez) metros de frente, por 25,00 (vinte e cinco) metros de cada lado da frente aos fundos, ou seja, 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados. Ele confronta, pela frente, com a Rua Dois; de um lado, com o Lote 14, de outro lado, com o Lote 16; e, nos fundos, com o Lote 26. Consta na Av.03 desta matrícula que foi a Rua Dois teve sua denominação alterada para Rua Canote. Consta na Av.06 desta matrícula que foi constituído um prédio residencial sob número 400, com frente para a Rua Canote, com 115,75 metros quadrados de área construída. Consta na Av.12 desta matrícula a distribuição da área de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1001713-20.2018.8.26.0132, em trâmite na 1ª Vara Cível de Catanduva/SP, requerida por ADIRCE SACONATO CARVALHO contra HAMILTON LUIZ PANACHONI e outros. Consta na Av.13 desta matrícula a penhora executada do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta as fls.383 dos autos que o imóvel encontra-se todo reformado, com energia de placas fotovoltaicas. Contribuinte nº 0000534101. Consta no site da Prefeitura de Catanduva/SP débitos tributários no valor de R\$ 23.394,90 (27/01/2025). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 636.382,88 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para janeiro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Catanduva, 07 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL "Lote Urbano - Loteamento Residencial e Comercial Serra do Sol" - Barueri/SP



ROGERIO DAMASIO DE OLIVEIRA, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1021, autorizado por Nova Aldeia Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ. 08.405.960.001-43, com sede na Estrada Mascarenhas de Moraes, nº 5.800, Bairro Aldeia da Serra, no município de Santana de Parnaíba, Barueri/SP, e Lote 01 Empreendimentos Imobiliários S/A, CNPJ. 05.262.743.0001-53, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 137, 9º andar, sala 04, São Paulo/SP, faz saber que, nos termos do art. 27 da Lei 9.141/1997, que instituiu a alienação fiduciária dos bens imóveis, realizou o leilão na modalidade exclusivamente ONLINE dos imóveis abaixo. Pragas: Data da 1ª Praga: terá início em 17/03/2025 às 14:00 horas; encerrando-se em 21/03/2025 às 14:00 horas, caso os lances ofertados não atinjam o valor da 1ª praga, a praga seguirá sem interrupção até às 14:00 horas do dia 07/04/2025 (2ª Praga), pelo valor mínimo designado para a 2ª praga conforme determina a Lei e a Escritura. Devidor fiduciante: Alaine Peixoto Ferreira (CPF. 218.137.658-12), Maria Dolores Celestino Peixoto (CPF. 250.128.398-64) e João Batista Peixoto (CPF. 006.154.828-64). Descrição do imóvel: Terreno Urbano, situado na Rua "N" - Matrícula 172.065 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP. Descrição completa: Terreno Urbano, situado na Rua Alfas (conforme alteração de Av.25), constituído pelo lote 20, da quadra nº 13 (residencial), do loteamento denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL SERRA DO SOL", localizado no Bairro Chácara Boa Vista, Distrito e Município de Santana de Parnaíba, comarca de Barueri, do Estado de São Paulo, medindo 14,00cm em curva com raio de 70,21m, de frente para a Rua N, do lado esquerdo, de quem da rua oha para o imóvel mede 30,00m, confrontando com o lote nº 21, do lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote nº 19, fundos mede 19,98m, em curva com raio de 100,21m em trechos retos; 3,9m confrontando com parte do lote nº 37, 14,00m confrontando com o lote nº 38 e 1,99m confrontando com parte do lote nº 39, encerrando a área total de 509,73m². inscrição cadastrada nº 24354.12.53.0270.00.000 (Av.3). Lance Mínimo em 1º Leilão: R\$ 711.206,13. Lance Mínimo em 2º Leilão: R\$ 221.800,31. Onus e Gravames: Consta conforme Av.8 (10/07/2020). INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001079-97.2016.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.8 (10/07/2020), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira, que tramita perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, Processo nº 1001079-97.2016.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.8 (10/07/2020), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de João Batista Peixoto. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.10 (26/08/2020), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Av.14 (14/09/2021), foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de Alaine Peixoto Ferreira. INDISPONIBILIDADE do lote urbano objeto da presente matrícula, Processo nº 1001122-34.2018.5.02.0385. Execução Trabalhista. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007285-19.2017.8.26.0006**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco S/A. Executado e Requerido: Jose Rodrigues Sobrinho Filho e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007285-19.2017.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J. R. SOBRINHO FILHO - COLCHÕES - ME, CNPJ 21.271.913/0001-12, e JOSE RODRIGUES SOBRINHO FILHO, RG 5.860.590-3, CPF 078.647.624-92, que foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 110.093,76 (fevereiro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 351/010.576.985 celebrada em 25/11/2016. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) sua(s) CITAÇÃO(ÕES), por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o(s) réu(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1021232-70.2022.8.26.0005**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Rafael Jesuino da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 1021232-70.2022.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE MAUL BRASILIO DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rafael Jesuino da Silva, CPF: 29502877861, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A. para cobrança da quantia de R\$ 333.839,77 (julho de 2022), decorrente da Readequação Financeira nº 7892478, firmada pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitorios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1089481-82.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Requerente: Strike Car Comercio de Veiculos Ltda - Epp. Requerido: Anthony Diego Bertozzi Andreoni. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1089481-82.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marian Najjar Abdo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Anthony Diego Bertozzi Andreoni (CPF. 345.425.528-70), que Strike Car Comercio de Veiculos Ltda - Epp lhe ajuizou ação de Cobrança, Procedimento Comum, objetivando a procedência da presente ação, para condenar o Requerido ao ressarcimento das infrações de trânsito pagas pela Requerente, no valor de R\$ 2.095,67, bem como, a condenação do Requerido nas custas e honorários advocatícios. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. DE C I S A O - EDITAL. Processo nº: **1080961-58.2021.8.26.0100**. Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Leonardo Oliveira da Silva. Requerido: Patrick Victor de Carvalho e outros. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 632, servindo o presente despacho como edital. Este Juízo FAZ SABER a PATRICK VICTOR DE CARVALHO, CPF 236.180.178-71, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Indenização por danos materiais e morais por Leonardo Oliveira da Silva, alegando em síntese: o comú Patrick juntamente com os comúes recebera valores do autor para prestação de serviços contábeis consistentes em regularização tributária, o que não teria sido cumprido pelos réus. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 263,10, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 18 de fevereiro de 2025. Christopher Alexander Roisin, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1022736-60.2021.8.26.0001. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco RCI Brasil S.A. Requerido: Diércio Jose Bessa Pedrosa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1022736-60.2021.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIÉRCIO JOSE BESSA PEDROSA, Brasileiro, CPF 16681655890, com endereço à Rua Esmeralda, 15, CASA2, Capoaivinha, CEP 07629-040, Mairiporã - SP que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco RCI Brasil S.A, alegando em síntese: celebrou com o (a) Requerido (a) um Contrato de Financiamento sob o nº. 20033313000, (referente à cédula de crédito bancário nº 465549063), oportunidade em que lhe foi financiado, com alienação fiduciária em garantia, a aquisição do seguinte Bem "marca/modelo RENAULT SANDERO GT LINE FLEX, Gasolina, placa DWN3459, chassi53Y5SRF85LJ019619 ano/modelo 2019/2019, cor BRANCA" no preço e condições de pagamento constante do aludido contrato. O (a) requerido (a) por sua vez, recebeu o bem financiado em perfeitas condições de funcionamento e sem defeito, e obrigou-se a pagar 48 (Quarenta e Oito) contraprestações mensais, com vencimento da primeira parcela a partir de 30/10/2020 e as demais nos meses subsequentes, tudo consoante o estipulado nas cláusulas do contrato de financiamento. O (a) requerido (a), mesmo notificado (a) do débito referente às parcelas em atraso do seu contrato (a partir da parcela nº 07 com vencimento em 30/04/2021), deixou de efetuar o pagamento das referidas contraprestações, o que, nos termos do contrato, acarretou o vencimento antecipado de suas obrigações. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1083449-58.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Lanchonete e Choperia Fenix e outro. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1083449-58.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Dal Pizzol, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Lanchonete e Choperia Fenix (CNPJ. 96.585.427/0001-78) e Ed-ek de Souza (ou Sousa) Araújo (CPF. 700.777.044-44), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 400.912,85 (maio de 2024), representada pela Cédula de Crédito Empréstimo - Capital de Giro nº 14.503.328. Estando os executados em lugar ignorado, expedem-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 27,32 e R\$ 10.343,01. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1085182-25.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Executado: Enkantus Comercio e Distribuidora Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1085182-25.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Márcio Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ENKANTUS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 32901877000140 e GLAUCIO LUIS DOS SANTOS, CPF 136.298.997-57, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados, objetivando a quantia de R\$ 268.813,47 (junho de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios com Coobrigação e Cessão Fiduciária de Créditos Fiduciários e de Contas Vinculadas e Outras Avenças (Contrato de Cessão). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2025.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **06/03/2025**.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

